



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

e-mail: [prefmar@wln.com.br](mailto:prefmar@wln.com.br)

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (46) 525-1599 - Fones (46) 525-1488 e 525-1122  
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 1.105

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias.

**JAIRO ASSIS BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização da Lei Municipal Nº 966 de 15/12/99;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício de 2000, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para dar atendimento as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500	DEPTº DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0503	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0503.13764471.22	Ampliação da Rede Abastecimento d' Água
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.1.0	Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
0600	DEPTº DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
0604	DIVISÃO DO FMDEFVM
0604.08421882.31	Manutenção do FMDEFVM - 40%
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	PESSOAL
3.1.1.1	Pessoal Civil
01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 30.000,00
0700	DEPTº DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
0702	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0702.15814862.36	Manutenção dos Serviços Sociais
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS
3.2.3.1	Subvenções Sociais.....R\$ 35.000,00



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

e-mail: [prefmar@wln.com.br](mailto:prefmar@wln.com.br)

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (46) 525-1599 - Fones (46) 525-1488 e 525-1122  
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

1000	DEPTº DE MEIO AMBIENTE E RECUR. HÍDRICOS
1001	DIVISÃO DE FLORESTAS
1001.04171042.44	Manutenção Divisão/Florestas e Fundeflor
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0	Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

**Artigo 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no artigo anterior, servirá como recurso o cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

0600	DEPTº DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
0601	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-ENSINO I GRAU
0601.08421882.23	Manutenção do Ensino de 1º Grau
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	PESSOAL
3.1.1.1	Pessoal Civil
01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 30.000,00
0601.08421882.24	Contribuição ao FMDEFVM
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.2.0	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
3.2.2.4	Transferências à Instituições Multigovernamentais..... .....R\$ 85.000,00

**Artigo 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil.

  
JAIRO ASSIS BANDEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL